



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS JOSÉ FRANCISCO LOPES E MARIA CÂNDIDA FRANCO NO CENTRO DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 950690/MDR – MINISTÉRIO DO TURISMO.

2 - PRAZO

2.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses. A execução deverá ocorrer dentro do prazo previsto no respectivo cronograma Físico-Financeiro em anexo, após a emissão da Ordem de Serviços.

3 - LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os serviços constantes no respectivo projeto deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, conforme descrito no respectivo Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1 O objeto do presente processo licitatório deverá ser desenvolvido em conformidade com as planilhas e os projetos, anexo ao presente processo.

5 – VALOR ORÇADO

5.1 O valor total estimado para execução do referido Projeto de Trabalho Técnico é de **R\$ 1.215.000,03 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUINZE MIL E TRÊS CENTAVOS)**.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As medições serão calculadas com base nas quantidades de serviços executados e considerando os preços unitários de planilha de preços da licitante vencedora.

6.1.1. A medição dos serviços será feita mensalmente, no último dia de cada mês em conjunto com o engenheiro responsável pela execução e o Engenheiro Fiscal, na qual será apurado o serviço concluído no período.

6.2. As medições serão apresentadas pela licitante vencedora através de processo contendo ofício, o qual deverá estar acompanhado dos documentos relacionados na Cláusula 8ª do Termo de Referência.

6.2.1 A nota fiscal deverá obrigatoriamente estar acompanhada das seguintes comprovações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Cópia dos holerites, comprovantes de pagamentos de salários, guia de FGTS (GPIP), INSS (GPS) de cada empregado; correspondente ao mês da nota fiscal ou fatura vencida, na forma do art. 32 §§ 3º e 4º da Lei 8.212/91;
- b) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO – CADASTRO NACIONAL DE OBRAS, (contratos com órgão público, vinculados aos procedimentos licitatórios previstos na Lei 14.133/2021, observado, quanto à solidariedade, o dispositivo no inciso IV do § 2º art. 151 da Instrução Normativa RFB nº 971 de 2009).
- c) Documentos referentes à regularidade fiscal em nome da empresa Licitante Vencedora;
- d) No corpo da Nota Fiscal deverá constar o CONTRATO DE REPASSE Nº 950690/MDR – MINISTÉRIO DO TURISMO;

6.3. No caso da licitante vencedora se omitir na apresentação dos documentos acima descritos, o Município efetuará a notificação para que a licitante vencedora apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, sob pena de abertura de procedimento de aplicação de penalidades, estando sujeita a rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e a denúncia da situação ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego para as providências pertinentes

6.4. As medições serão conferidas pelo MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e fiscalizada pela Secretaria de Obras do Município.

6.5. O pagamento referente a cada medição apresentada será efetuado após a aprovação e liberação dos recursos financeiros pelo MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária vinculada ao convênio, sendo que autorização do saque dos recursos creditados, dependerá da medição atestada pelo MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e após Secretaria de Obras do Município.

6.6. Após a entrega da última medição será dado prazo de 90 (noventa) dias para a observação, se constatado que o objeto executado está em conformidade com os termos contratuais, a obra será recebida definitivamente através da Secretaria Municipal de Obras.

6.7. Na eventual hipótese de problemas orçamentários e ou financeiros por parte do Município, a prestação dos serviços poderá vir a ser suspensa até a devida adequação, ou mesmo cancelada, sem que isso represente quebra de contrato a ensejar rompimento de avença e ou justificar pagamento de multa.

8 – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1 A medição dos serviços será feita conforme cronograma físico financeiro, no último dia de cada mês em conjunto com o engenheiro responsável pela execução e o Engenheiro Fiscal, na qual será apurado o serviço concluído no período.

8.2 A empresa formalizará processo contendo ofício à Secretaria de Obras solicitando a aceitação e pagamento dos serviços.

8.3 O referido ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planta dos serviços executados, levantados no local por profissional habilitado, contendo as dimensões necessárias para o cálculo das quantidades executadas, inclusive raios e desenvolvimento das curvas, em meio digital, no sistema Auto CAD, e 2 cópias impressas, georreferenciado ao sistema de Coordenadas Geográficas, Datum UTM SIRGAS2000, com mínimo de dois pontos por trecho, na intersecção dos eixos de rua.

II. Planilha acumulativa dos serviços executados (2 vias impressas e em meio digital);

III. Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao serviço executado e ou projeto quando for o caso (somente na 1º medição);

IV. Cópia matriculada da obra junto ao INSS (somente na 1º medição);

V. Cópia da Ordem de Serviços (somente na 1º medição);

VI. Certificados de ensaio por laboratório;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANDO ENCAMINHAR
01	Requerimento de encaminhamento e solicitação de pagamento dos serviços executados, encaminhado à SMO	todas as medições
02	Memória de cálculo dos serviços executados	todas as medições
03	Diário de obras com Relatório fotográfico dos serviços executados a pagar com mínimode 10 fotos impressas e coloridas.	todas as medições
04	Planilha dos serviços executados a pagar na medição, assinada pelo empreiteiro em todas as folhas.	todas as medições
05	Nota Fiscal (original), <u>atestada pela fiscalização</u> , contendo: CNPJ, Nº Processo, Nº do Contrato, discriminação recolhimento INSS; discriminação recolhimento ISS.	todas as medições
06	Cópia da Ficha de Registro do empregado	primeira medição e em casos de contratação ou demissão durante a obra
07	Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (AIS)	primeira medição e em casos de contratação ou demissão durante a obra
08	Cópia da Carteira Profissional com o registro do empregado (AIS)	primeira medição e em casos de contratação ou demissão durante a obra
09	Lista de Presença diária ou cartão de ponto da totalidade dos funcionários designados pela contratada para a obra, assinada.	todas as medições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	Cópia do Formulário da Matrícula CEI da obra (matrícula INSS)	segunda medição
11	Cópia do Demonstrativo de pagamento (Holerite) de todos os empregados da lista de presença	todas as medições
12	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união ⁽²⁾	todas as medições
13	Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros ⁽²⁾	todas as medições
14	Certidão negativa de débitos de tributos estaduais ⁽²⁾	primeira e última medição
15	Certidão negativa de débitos municipais ⁽²⁾	primeira e na última medição
16	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF ⁽²⁾	todas as medições
17	Cópia do Comprovante pagto FGTS (GFIP) do mês anterior	todas as medições
18	Cópia do Comprovante pagto INSS (GPS) do mês anterior	todas as medições
19	Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa contratada (execução da obra)	primeira medição
20	Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) DE SERVIÇOS ADITADOS AO CONTRATO (execução de serviços aditados)	medição posterior ao aditamento
21	Cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, assinada e datada pelo empregado.	medições com desligamento de empregados
22	Cópia do pedido de demissão do funcionário	medições com desligamento de empregados
23	Cópia do Demonstrativo do trabalhador de recolhimento de FGTS rescisório	medições com desligamento de empregados
24	Cópia da Guia de recolhimento rescisório do FGTS (GRRF)	medições com desligamento de empregados
25	Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) demissional de empregado (há mais de 6 meses)	medições com desligamento de empregados
26	Planta dos serviços executados que estão sendo medidos, levantados no local por profissional habilitado contendo as dimensões necessárias para o cálculo das quantidades executadas inclusive raios e desenvolvimento das curvas, n.º do quarteirão, n.º da quadra do setor, calçadas lindeiras, sarjeta e guia, em meio digital no sistema Auto CAD 2008 e 2 cópias impressas.	todas as medições
27	Laudo atestando o controle de qualidade na fabricação dos tubos de concreto	primeira medição

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Empreitada por Preço Global – Menor Preço Global

10 – JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa o atendimento ao disposto no plano de trabalho do CONTRATO DE REPASSE Nº 950690/MDR – MINISTÉRIO DO TURISMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta demanda surge como resposta às necessidades operacionais dos diversos Departamentos Municipais, como Departamento de Obras, Turismo, Infraestrutura e Cultura, alinhada ao compromisso de assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos e promover uma gestão eficiente dos recursos municipais.

Pode-se apontar, algumas das principais vantagens em promover a execução da referida obra, proporcionando melhorias na infraestrutura do Município em atendimento a suas demandas.

Portanto, a contratação de uma empresa para EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS JOSÉ FRANCISCO LOPES E MARIA CÂNDIDA FRANCO emerge como uma necessidade estratégica, direcionada à otimização dos recursos públicos, à eficiência operacional e à garantia da continuidade dos serviços prestados pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ipuina/MG. Esta iniciativa visa atender ao interesse público, assegurando uma gestão municipal comprometida com a eficiência, transparência e qualidade na prestação de serviços à comunidade local.

FISCAL DE CONTRATO: Cibeles A. De Freitas Carvalho - CREA SP 50 70445752/D MG

GESTOR DE CONTRATO: Olivia Floriano dos Reis Alcântara

Ipuina/MG, aos 30 de janeiro de 2026.

CIBELES A. DE FREITAS CARVALHO
Engenheira Civil
CREA SP 50 70445752/D MG
Departamento de Obras e Instalações

OLIVIA FLORIANO DOS REIS ALCANTARA
Superintendente de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DADOS DA OBRA:

MUNICÍPIO: IPUINA – MINAS GERAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS JOSÉ FRANCISCO LOPES E MARIA CÂNDIDA FRANCO NO CENTRO DE IPUINA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 950690/MDR – MINISTÉRIO DO TURISMO.

LOCAL: CENTRO – IPUINA/MG.

1. INTRODUÇÃO

A presente obra, de Execução de Reforma e Construção de Infraestrutura nas Praças José Francisco Lopes e Maria Cândida Franco, produz importante impacto na Infraestrutura Urbana, Cultura e Turismo do Município.

Este estudo visa a buscar a melhor solução para as demandas apresentadas, considerando que um planejamento bem elaborado possibilita contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento de novas modelagens/metodologias constantes no mercado, resultando na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.

Apresentamos os estudos técnicos preliminares que visam a assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

Também nesta linha, o Departamento de Obras se baseia no conceito da melhoria contínua, sustentabilidade e segurança.

A Concorrência é uma modalidade licitatória, capaz de suportar a referida obra.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre do cumprimento do plano de trabalho vinculado ao Contrato de Repasse nº 950690/MDR, visando:

- revitalização e qualificação dos espaços públicos urbanos;
- melhoria da infraestrutura turística e cultural do Município;
- promoção da acessibilidade, segurança e conforto aos usuários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- valorização urbanística da área central;
- fomento ao turismo local e às atividades comunitárias.

A intervenção nas Praças José Francisco Lopes e Maria Cândida Franco mostra-se estratégica para o desenvolvimento urbano e turístico do Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada:

- ao plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 950690/MDR;
- ao planejamento do Departamento de Obras;
- às diretrizes municipais de infraestrutura urbana, turismo e cultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Regime de execução

Empreitada por preço global.

4.2 Qualificação técnica mínima

Conforme DFD, a futura contratada deverá comprovar:

- Registro no CREA ou CAU;
- Responsável técnico habilitado;
- Atestados de capacidade técnica com CAT;
- Quantitativos mínimos para:

Serviço	Quantitativo mínimo
Fundações hélice contínua	360,00 m
Estrutura metálica	4.087,92 kg
Cobertura metálica termoacústica	93,18 m ²
Pavimentação em pedra portuguesa	166,44 m ²
Obras de revitalização de praças	525,23 m ²

Tais exigências observam o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e visam assegurar a capacidade técnica da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Departamento de Obras verificou que:

- há diversas empresas de engenharia aptas no mercado regional e estadual;
- a execução por empreitada global é prática consolidada;
- a modelagem proposta é a mais adequada técnica e economicamente.

Não se identificou restrição relevante à competitividade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende, de forma integrada:

- serviços preliminares;
- fundações profundas;
- estruturas metálicas;
- cobertura metálica termoacústica;
- pavimentação em pedra portuguesa;
- urbanização e paisagismo;
- acabamentos e demais serviços correlatos.

As quantidades e especificações constam no projeto executivo e planilha orçamentária.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: **R\$ 1.215.000,03 (Um milhão, duzentos e quinze mil e três centavos).**

Base de referência:

- SINAPI
- SETOP
- SIURB
- SUDECAP

Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Modalidade sugerida

Concorrência, na forma eletrônica.

Critério de julgamento

Menor preço global, por se tratar de obra com projeto executivo definido.

9. DA ADOÇÃO DA INVERSÃO DE FASES

Considerando a complexidade técnica do objeto e a necessidade de assegurar a efetiva capacidade das licitantes, **recomenda-se expressamente a adoção da inversão de fases**, de modo que:

a fase de habilitação anteceda a fase de julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

- **Justificativa técnica**

A inversão de fases se mostra adequada porque:

- a obra envolve serviços técnicos especializados;
- há exigência relevante de qualificação técnico-operacional;
- reduz-se o risco de propostas inexequíveis;
- aumenta-se a segurança da contratação;
- evita-se a análise de preços de empresas sem capacidade técnica.

Assim, a medida privilegia a seleção de licitantes efetivamente aptas à execução do objeto, atendendo ao interesse público.

10. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento, pois:

- os serviços são interdependentes;
- há necessidade de compatibilização técnica;
- o fracionamento pode comprometer prazos e qualidade;
- a empreitada global gera maior eficiência e responsabilidade única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- requalificação das praças centrais;
- melhoria da infraestrutura urbana;
- incremento do turismo local;
- valorização do espaço público;
- maior segurança e acessibilidade;
- melhor aproveitamento de recursos federais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da licitação, deverão estar disponíveis:

- projeto executivo aprovado;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- ART/RRT do projeto;
- disponibilidade orçamentária;
- termo de referência.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra deverá observar:

- correta destinação de resíduos;
- controle de poeira e ruído;
- uso racional de materiais;
- cumprimento das normas ambientais e urbanísticas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante das análises técnica, operacional e econômica, **declara-se viável** a contratação pretendida para execução da reforma e construção de infraestrutura nas Praças José Francisco Lopes e Maria Cândida Franco.

15. RESPONSABILIDADE:

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico.

Município Ipuiuna, 16 de
janeiro de 2026.

CIBELES A. DE FREITAS CARVALHO

Engenheira Civil

CREA SP 50 70445752/D MG

Autora do Projeto

Dr. Elder Cassio de Souza Oliva

Prefeito Municipal